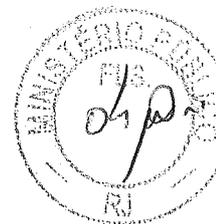


TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CORDÕES DE CRACHÁ

Termo de Referência para aquisição de Cordões de Crachá	Data 01/09/2018	Versão 1.0
---	--------------------	---------------



1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

- 1.1. O presente termo de referência tem como objetivo a aquisição de 600(seiscentos) cordões para crachá utilizados nos crachás de identificação de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS

- 2.1. As especificações dos materiais que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I do presente Termo.
- 2.2. Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens adequadas a seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, da validade, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste termo, não sendo aceitos, em hipótese alguma, materiais usados ou reconicionados.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

- 3.1. Na proposta de preço deverá constar:
- 3.1.1. O prazo de validade (o qual não poderá ser inferior a sessenta dias);
 - 3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, incluindo, quando aplicável, marca e modelo;
 - 3.1.3. A quantidade solicitada;
 - 3.1.4. Os valores unitário e total;
 - 3.1.5. O prazo de entrega;
 - 3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresária, como nome fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e e-mail.
- 3.2. Os valores apresentados nos orçamentos deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.
- 3.3. O Órgão Fiscalizador poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de amostras e/ou fichas técnicas, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I.
- 3.3.1. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação feita pelo Órgão Fiscalizador.

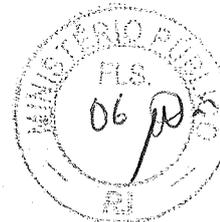
5. DAS GARANTIAS

- 5.1. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses, a prestar garantia aos produtos e serviços entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da notificação enviada pelo Ministério Público acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.
- 5.2. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.
- 6.2. No ato da entrega do material, juntamente com a nota fiscal, deverá ser entregue cópia da Nota de Empenho.
- 6.3. A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 28.305.936/0001-40.
- 6.4. O material deverá ser entregue no Centro Regional de Apoio Administrativo e Institucional do Rio de Janeiro (CRAAI-RJ), situado na Avenida Marechal Câmara, 350, 7º andar, Centro - Rio de Janeiro, CEP. 20020-080. O agendamento da entrega e/ou retirada, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, é requisito para o recebimento e/ou autorização de retirada do objeto e deverá ser feito através dos telefones (21) 2292-6445 / (21) 2262-5024 ou e-mail craai.riodejaneiro@mprj.mp.br.
- 6.5. Caso não seja observado o agendamento prévio, poderá o órgão fiscalizador recusar a entrega e/ou retirada, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Almojarifado Central.
- 6.6. O material contratado será recebido da seguinte forma:





- 7.1.2. Verificar se o material entregue pela contratada está de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Termo;
- 7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;
- 7.1.4. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, previstas no Termo de Referência;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 7.2. Competirá à CONTRATADA:
 - 7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - 7.2.2. Efetuar a entrega integral do objeto no prazo e no local constante neste Termo de Referência, observando as especificações presentes no Anexo I;
 - 7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;
 - 7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.2.6. Responder, toda e qualquer notificação enviada pelo Órgão Fiscalizador em até **02 (dois) dias úteis**, contadas da data do envio da respectiva notificação;
 - 7.2.6.1. Em caso de descumprimento, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após os 02 (dois) dias úteis.
 - 7.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;
 - 7.2.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;
 - 7.2.9. Recuperar áreas ou bens direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

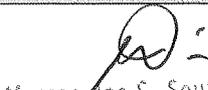
- 8.1. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:

8.6. As multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e têm o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

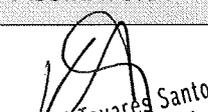
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A atuação da fiscalização não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material/serviço fornecido/prestado.
- 9.2. Ao Órgão Fiscalizador caberá decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

10. EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SETOR/UNIDADE	RESPONSÁVEL/CARGO	EM	ASSINATURA
CRAAI - Rio de Janeiro	Marcos dos Santos Souza Supervisor	<u>28/08/18</u>	 Marcos dos S. Souza Técnico de MP-RJ Matr. 4242

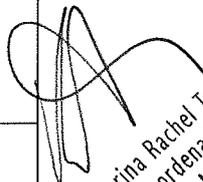
11. AUTORIZAÇÕES

NOME/ÓRGÃO	EM	ASSINATURA
Karina Rachel Tavares Santos Coordenadora do CRAAI - Rio de Janeiro	<u>28/08/2018</u>	 Karina Rachel Tavares Santos Coordenadora CRAAI RJ Matr. 2825

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO TOTAL

ITEM	CÓDIGO	LOTE ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM	IMAGENS ILUSTRATIVAS
1		Cordões para Crachá personalizados de poliéster, medindo 85cm de comprimento X 11mm de largura (margem de tolerância de 02mm), na cor azul marinho, com presilha clip jacaré.	UNIDADE	600			


Karina Rachel Takares Santos
Coordenadora CRAAI RJ
Matr. 2825

